



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 87/2023***

***Ementa:*** Dispõe sobre o trânsito na Rua República do Paraguai – Centro de Barra Mansa.

***Art. 1º*** O trânsito na Rua República do Paraguai deverá funcionar em “mão dupla” e sem as vagas de estacionamento ao lado da Câmara de Vereadores, em eventos os quais o trecho da Avenida Presidente Vargas em sua confluência com a Rua Promotor Francisco Chagas Bruno esteja fechada para realização de eventos.

***Art. 2º*** Somente haverá o fechamento do trecho da Avenida Presidente Vargas, na confluência com a Rua Promotor Francisco Chagas Bruno, quando houver a liberação do trânsito em “mão dupla” na Rua República do Paraguai.

***Art. 3º*** Revogando-se todas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**BARRA MANSA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**VEREADOR MARCELL CASTRO**

(Vereador Marcell Pereira Nunes Castro de Souza de Barra Mansa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor Presidente, e nobres colegas vereadores,

O presente Projeto de Lei visa dar maior fluidez ao trânsito. Eis que, desde o primeiro mandato do atual prefeito, tornou-se comum o fechamento da Avenida Presidente Vargas para a realização de eventos. No princípio, quando essa via estava fechada, havia a liberação da “mão dupla” da Rua República do Paraguai, para que os carros que viessem do Ano Bom, ou da Avenida Argemiro de Paula Coutinho, pudessem ter acesso a Rua Duque de Caxias, porém, de uns tempos para cá, essa operação especial não tem sido realizada. Razão pela qual, apresento esse Projeto de Lei para apreciação desse Egrégio Parlamento.